

RESOLUÇÃO Nº 010/2014 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 004/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos Professores da UDESC que atuaram na elaboração das Questões de Provas do Concurso Vestibular 2014/1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14882/2013, tomada em sessão de 18 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 004/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos Professores da UDESC que atuaram na elaboração das Questões de Provas do Concurso Vestibular 2014/1”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de março de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI